



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA**

**NOTA TÉCNICA nº 02/2021**

**ASSUNTO:** Recomendações sobre a ocupação dos espaços físicos fechados para salas de aula no contexto da pandemia de COVID-19.

O Comitê Permanente de Biossegurança, pelo Subcomitê de Protocolos de Biossegurança e Monitoramento de Situação Epidemiológica - Grupo de Trabalho “Normativas Gerais de EPI’s”, regulamentado pela Portaria GAB/UFERSA No 4, DE 1o DE OUTUBRO DE 2021, instituído pela Portaria No 628, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, alterada pela Portaria No 634, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, órgão colegiado, de natureza técnico-científica, interdisciplinar, independente, com representações múltiplas dos segmentos da comunidade Ufersiana, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para ampliar e dar continuidade às ações da Comissão Especial de Emergência da Covid-19 e embasar a tomada de decisão e protocolos para as atividades de forma híbrida e presenciais no contexto pandêmico, no ambiente da Ufersa, em razão da declaração de pandemia do novo coronavírus (SARS-COV-2) pela Organização Mundial de Saúde - OMS, ocorrida em 11 de março de 2020, e com o surgimento de variantes com maior potencial de transmissão e de escape dos anticorpos vacinais, expede a presente NOTA TÉCNICA.

**CONSIDERANDO** que, o meio ambiente do trabalho compreende o conjunto das condições internas e externas do local de trabalho e sua relação com a saúde e segurança dos trabalhadores e que a saúde é direito de todos e dever do estado (CF/1988, art 196);

**CONSIDERANDO** que, o comportamento do vírus, os modos de transmissão e comportamento da doença estão sendo estudados, o presente documento deve ser acompanhado da atualização da OMS, Ministério da saúde e ANVISA;

**CONSIDERANDO** que, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, o poder público e os empregadores ou contratantes adotarão, imediatamente, medidas para preservar a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública <sup>2</sup>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA**  
**NOTA TÉCNICA nº 02/2021**

**CONSIDERANDO** as orientações gerais do Ministério da Saúde, ANVISA e OMS sobre o distanciamento social descritas a seguir:

O critério adotado na UFERSA para ocupação de salas de aula será o cálculo de distanciamento (entre centros de massa) de 1 metro de distância e ocupação em média de 50% da sala respeitando-se o layout e circulação do professor.

**Recomendações do Comitê para a gestão:**

- **Que seja solicitado aos Campi e que a PROGRAD faça para o campus Central a estimativa de ocupação com esses critérios em prazo máximo de 7 dias a partir da data da nota técnica para que isso possa ser compartilhado com os Centros e Departamentos. Os auditórios devem ser incluídos como espaço de prioridade para aulas, devendo também ser feito esse levantamento (conforme pactuação com os diretores) e ficando os mesmos posteriormente sob a tutela de organização de espaços pela PROGRAD como espaços para aulas.**
- **Nesse mesmo prazo, sugerimos que seja solicitado pela PROGRAD um levantamento aos departamentos e coordenações de estimativas de turmas com quantitativo de alunos e critério de priorização de ensino presencial ou remoto conforme as características do componente curricular.**
- **A partir daí deve ser feito uma avaliação baseada nos critérios elencados na recomendação de ensino composto e normativas e resoluções institucionais, para definir a oferta e formato dos componentes e matrículas.**

Mossoró, 03 de dezembro de 2021

Profª. Andrea Taborda Ribas da Cunha  
Coordenadora do Comitê de Biossegurança da UFERSA

1 - [https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims\\_ggtes\\_anvisa-04\\_2020-25-02-para-o-site.pdf](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf)

2 - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**

**COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA**

3-<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-e-epidemiologica-covid-19/view>

4-<https://apps.who.int/iris/handle/10665/341328>

5- NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020